

NOME GUILHERME MOREIRA DUTRA – CPF XXX.615.576-XX - Média 8,02  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 7,60  
 Examinador 2: 8,80  
 Examinador 3: 7,65  
**CANDIDATOS ELIMINADOS**  
 Inscricao: 30747- CPF XXX.921.206-XX - Média 5,68  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 4,50  
 Examinador 2: 5,25  
 Examinador 3: 7,20  
**INSCRIÇÃO: 30875 – CPF XXX.277.027-XX - Média 4,82**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 4,50  
 Examinador 2: 5,55  
 Examinador 3: 4,40  
**INSCRIÇÃO: 31123 – CPF XXX.707.598-XX - Média 6,23**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,95  
 Examinador 2: 6,45  
 Examinador 3: 5,30  
**INSCRIÇÃO: 31144 – CPF XXX.112.507-XX - Média 6,27**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 5,85  
 Examinador 2: 7,10  
 Examinador 3: 6,25  
**INSCRIÇÃO: 31228 – CPF XXX.920.588-XX - Média 6,22**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,80  
 Examinador 2: 6,60  
 Examinador 3: 5,25  
**INSCRIÇÃO: 31283 – CPF XXX.764.238-XX - Média 6,78**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,60  
 Examinador 2: 7,35  
 Examinador 3: 6,40  
**INSCRIÇÃO: 31292 – CPF XXX.915.848-XX - Média 5,73**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,55  
 Examinador 2: 6,25  
 Examinador 3: 4,40  
**INSCRIÇÃO: 31306 – CPF XXX.639.578-XX - Média 5,70**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,05  
 Examinador 2: 5,25  
 Examinador 3: 5,80  
**INSCRIÇÃO: 31321 – CPF XXX.572.417-XX - Média 6,02**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,55  
 Examinador 2: 5,70  
 Examinador 3: 7,60  
**INSCRIÇÃO: 31333 – CPF XXX.005.658-XX - Média 5,60**  
**EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)**  
 Examinador 1: 6,25  
 Examinador 2: 5,10  
 Examinador 3: 5,35  
**CANDIDATO(S) AUSENTE(S)**  
 Nº de Inscrição - CPF  
 31230- XXX.574.918-XX  
 31235- XXX.585.718-XX  
 31284- XXX.490.969-XX  
 31296- XXX.395.527-XX  
 31300- XXX.238.586-XX  
 31310- XXX.776.499-XX  
 31323- XXX.155.607-XX  
 31324- XXX.127.878-XX  
 31327- XXX.222.437-XX  
 31335- XXX.773.039-XX  
 31337- XXX.456.356-XX

Terá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, e se apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (Processo Nº 1387/2023-FC).

**EDITAL Nº 119/2024 - STGP – Análise das Inscrições com Condições Especiais**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru torna público, conforme análise da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições com Condições Especiais dos candidatos do concurso público de prova para contratação de uma função de Assistente Administrativo II - SUBSTITUTO, sob o regime jurídico CLT, referente ao Edital nº 114/2024-STGP, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, conforme abaixo:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**  
 # - NOME - CPF

32914 Alme de Almeida Camargo - xxx.207.268-xx  
 33109 Jean Rodrigues De Jesus Koehler Moreira - xxx.145.231-xx

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS: CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

33000 Angéla Caroline Alacrin Dural Mariano - xxx.807.628-xx  
 32894 Carlos André Dos Santos - xxx.747.578-xx  
 32964 Cecilia Rodrigues Landim - xxx.371.101-xx

33107 Simone Cristina Da Silva Roque - xxx.476.138-xx  
 33018 Tabata Caroline Caetano Hartkopf - xxx.667.418-xx  
 33128 Talita Berbel Monteiro - xxx.826.328-xx

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS: CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

33225 - xxx.341.098-xx  
 32922 - xxx.611.928-xx  
 32938 - xxx.694.328-xx  
 33195 - xxx.073.588-xx  
 33228 - xxx.505.928-xx  
 33046 - xxx.644.608-xx

32900 - xxx.887.638-xx  
 Motivo de indeferimento: não anexada declaração durante o período de inscrição. (PROCESSO 195/2024)

**EDITAL Nº 120/2024 - STGP – Análise das Inscrições com Condições Especiais**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru torna público, conforme análise da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições com Condições Especiais dos candidatos do concurso público de prova para contratação de uma função de Assistente Técnico Administrativo II - SUBSTITUTO, sob o regime jurídico CLT, referente ao Edital nº 115/2024-STGP, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, conforme abaixo:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS: CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

32874 - Angéline Tabata Rufino Sa - xxx.579.598-xx  
 32947 - Carolina Gonçalves Ferreira - xxx.805.748-xx

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS: CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

32843 - xxx.506.528-xx  
 Motivo de indeferimento: não anexada declaração durante o período de inscrição. (PROCESSO 195/2024)

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Ciências Agrônomicas**

**EDITAL Nº 607/2024 – CSCGP – FCA– Lista Definitiva de Insritos**

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, DIVULGA a Lista Definitiva de Insritos para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 474/2024 – CSCGP – FCA, na área de Ciências Agrárias / Recursos Florestais / Engenharia Florestal, sub-área de conhecimento Tecnologia e utilização dos produtos florestais na disciplina/conjunto de disciplinas: Propriedades Mecânicas da Madeira e Fundamentos das Estruturas de madeira, Sistemas Construtivos Convencionais e em Madeira, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconômica da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**  
 NOME - CPF  
 Marcos César de Moraes Pereira - \*\*\*.662.888-\*\*  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**  
 CPF - MOTIV  
 \*\*\*.215.856-\*\* - Não atendimento ao item 4.1.4.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 327/2024-FCA)  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÔNOMICAS - FCA - CÂMPUS DE BOTUCATU**

**EDITAL Nº 610/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NA CONDIÇÃO DE JURADO E COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**  
 (CONCURSO PÚBLICO Nº 375/2024-CSCGP-FCA)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrônomicas - FCA - Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, na condição de jurado e como pessoa com deficiência.

1 - Resultado da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas:  
 Inscrição - Nome - Opção - Resultado - Justificativa  
 65460553 - ANDRE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 6.4, alínea "b" do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração anexo - IV.

6530466 - ARIELE DOS SANTOS GOMES - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 65677536 - ELIEL ARRUDA DA SILVA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 6.4, alínea "b" do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração anexo - IV.  
 66548993 - EURIPEDES SILVA JUNIOR - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 65394186 - INGRID LORENA PEREIRA XAVIER - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 65757998 - YASMIM NATHIELI FELIX SILVA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido

2 - Resultado da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas:  
 Inscrição - Nome - Opção - Resultado - Justificativa  
 65460553 - ANDRE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 6.4, alínea "b" do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração anexo - IV.

6530466 - ARIELE DOS SANTOS GOMES - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 65677536 - ELIEL ARRUDA DA SILVA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 6.4, alínea "b" do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração anexo - IV.  
 66548993 - EURIPEDES SILVA JUNIOR - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 65394186 - INGRID LORENA PEREIRA XAVIER - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 65757998 - YASMIM NATHIELI FELIX SILVA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido

3 - Resultado da solicitação de inscrição como pessoa com deficiência:  
 Inscrição - Nome - Opção - Resultado - Justificativa  
 65355091 - EDSON JOSE DE ALMEIDA - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química) - Deferido  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**EDITAL Nº 611/2024-CSCGP-FCA – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
 Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 102/2024-RUNESP de 17/04/2024, publicado em 19/04/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, no prazo máximo de até 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Ciência do Solo e no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo, Fertilidade do Solo e Fertilizantes, Análise Química de Solos e Plantas e Fertilizantes, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 14/05/2024 às 17h do dia 28/05/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0079-5 - Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78), Chave PIX: CNPJ.48.031.918/0021-78

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal que tenham, no mínimo, título de Mestre em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Ciência do Solo.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, atualizaridade, estado civil, profissão, endereço eletrônico, endereço, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação por foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área da disciplina que se pretende lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam fácil avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vis originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.1.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carta de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, desde Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 14/05/2024 às 00h do dia 18/05/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 21/05/2024 a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contado a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE  
 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. E vedada a permanência da candidata com a criança no local de realização da inscrição.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrônomicas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:  
 6.7.1. a candidato será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. e vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidato.

6.10. Excetuada a situação prevista neste seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 8.1. O prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> ou a formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação, a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA  
 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina exigida do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria UNESP 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;  
 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;  
 9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova substituição, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada deferida a Comissão Examinadora:  
 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 9.11.3. se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:  
 10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e peso 1, versará sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos, no momento da aplicação da prova, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração máxima de 2 (duas) horas

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório e peso 2, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos por disciplina, a

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Escrita - peso 1
II - Didática - peso 2
III - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1

11.2. Para fins de atribuição das notas relativas às provas, deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:

- 11.3. Prova Escrita:
- Organização e coerência - 2,0
- Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto - 4,0
- Análise crítica do assunto - 3,0
- Conclusão - 1,0
11.4. Prova Didática:
- Planejamento e organização - 2,5
- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 2,5
- Capacidade de exposição e síntese - 2,5
- Domínio de recursos audiovisuais - 2,5
11.5. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)
11.5.1. A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula: NPT = PF x 0,25 + PE x 0,45 + PAP x 0,2 + PAE x 0,1 Onde:
NPT = Nota da prova de títulos
PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão
11.5.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I - FORMAÇÃO (Total 25%)
1 - Títulos
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 3,0
- Título de Livre-docente - 3,0
2 - Pós-Doutoramento (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0
II - ENSINO (Total 45%)
1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):
1.1 - Graduação:
hora/aula - nota
0 - 0
1 a 120 - 1,0
1 a 130 - 1,0
121 a 480 - 3,0
481 a 1200 - 4,0
↳ -1201 - 5,0
1.2 - Pós-Graduação:
hora/aula - nota
0 - 0
1 a 25 - 0,25
26 a 50 - 0,5
51 a 100 - 1,0
101 a 250 - 1,5
↳ -250 - 2,0
2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
2.1. Graduação
2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
2.2. Orientação de estudos de Pós-graduação - 0,7/estudante de mestrado, 0,85/estudante de doutorado.
2.3. Pós-Doutorado - 1,0/estudante
3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
3.1. Monografias - 0,2/banca
3.2. Monitorias - 0,1/banca
3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)
4.1. Impressas - 0,05/texto
4.2. Eletrônicas - 0,05/texto
5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)
5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):
1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias
A1 - 1,0/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,1/artigo
2. Publicação de artigos em periódicos, na área objeto do concurso, conforme o fator de impacto (ICR ou SIR) da revista.
A pontuação do artigo será calculada da seguinte forma: Número de pontos/artigos= Fator de Impacto no momento da publicação x 2. Caso o artigo consiga pontuar em ambas as formas de avaliação, será atribuído ao candidato o critério que mais beneficiará (aquele que proporcionar a maior pontuação).
2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
2.2. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais
2.3. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livro
2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):
1.1. Coordenador:
1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2. Membro da Comissão Organizadora:
1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento
1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento
2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):
2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. melhor média na Prova Didática;
12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
12.3.4. maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo contido, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original conforme foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não conspuada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1 - Complexo Coloidal do Solo. Importância dos colóides. Natureza e origem das cargas elétricas. Propriedades eletroquímicas. Camada dupla difusa. Força de retenção. Fatores que alteram a disponibilidade de íons. Ponta de carga zero. Capacidade de troca de cátions. Bases trocáveis, valor SB. Porcentagem de saturação por base, valor V. Utilização dos resultados da V% e CTC.
2 - Reação do Solo. Acidez e alcalinidade. O solo como um ácido fraco. Podrão amônio. Tipos de acidez do solo. Efeitos da acidez na planta. Utilização dos resultados da reação do solo: relação pH x V%. Neutralização da acidez do solo: calagem e siliacagem. Uso de gesso no solo.

3 - Nutrientes Catiónicos: Cálcio, magnésio e potássio no solo. Teor, distribuição e formas de ocorrência. Equilíbrio entre as formas. Balanço no solo. Fatores que condicionam a disponibilidade no solo.
4 - Matéria Orgânica. Conceito e grupos gerais. Teor, distribuição e formas de ocorrência. Decomposição do resíduo orgânico e formação do húmus. Fatores que alteram o teor da matéria orgânica no solo. Efeito nas propriedades físicas, químicas e biológicas. Adição e perdas de matéria orgânica. Sistemas de manejo e conteúdo de matéria orgânica no solo.
5 - Nutrientes Aniónicos. Fósforo, nitrogênio e enxofre no solo. Teor, distribuição, formas de ocorrência no solo. Equilíbrio entre as formas. Transferência no solo. Balanço no solo. Afixação P no solo. Disponibilidade no solo.
6 - Micronutrientes: Boro, Cloro, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Níquel e Zinco. Teor no solo. Fatores que afetam a disponibilidade no solo. Comportamento no solo.
7 - Análise química de solos para fins de fertilidade. Princípios e critérios de amostragem de solos. Extração - critérios para escolha dos extratores. Quantificação - volumetria, potenciometria, fotometria, espectrofotometria de chama de absorção e emissão atômicas.
8 - Determinações analíticas em amostras de solos dos teores de macro e micronutrientes: índice pH, potássio, matéria orgânica - cálcio, fósforo, magnésio, hidrogênio, soma de bases, CTC e V%, alumínio, boro, manganês, cobre, zinco, ferro.
9 - Interpretação de resultados de análise química de solo. Princípios de controle de qualidade de resultados in tra laboratório e extra laboratório. Conversão de unidades de representação de resultados analíticos. Uso de resultados analíticos na recomendação de corretivos e fertilizantes.
10 - Princípios, métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional. Diagnose visual. Diagnose foliar.
11 - Metodologia para análise de elementos (N, P, S, K, Ca, Mg, B, Cu, Fe, Mn, Zn, Al, Co, Mo, Cl) em material vegetal. Preparo do material vegetal (amostra) para análise. Lavagem. Secagem. Moagem e trazeamento.
12 - Princípios e métodos de avaliação de nutrientes (N, P, K, Ca e Mg) em fertilizantes e corretivos. Legislação, coleta e preparo de amostras dos diferentes tipos de fertilizantes e corretivos.
13 - Análise de corretivos de acidez do solo: cálculo de PH e PRNT.
14 - Cálculos de formulações comerciais com e sem carga.
15 - Fertilizantes. Características dos fertilizantes. Fertilizantes nitrogenados. Fertilizantes potássicos. Fertilizantes fosfatados. Fertilizantes mistos. Misturas de fertilizantes. Tipos de misturas. Compatibilidade de fertilizantes em misturas. Princípios gerais de recomendação de adubação de pastagens e capineira. Formulação: cálculo e escolha dos fertilizantes.
16 - Recomendação de calagem e adubação.
BIBLIOGRAFIA
ALCARDE, J.C.; GUIDOLIN, J.A. & LOPES, A.S. Os adubos e a eficiência das adubações. ANDA, São Paulo, 1989, 35p.
ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos e Corretivos Agrícolas. Manual de Controle de Qualidade de fertilizantes Minerais Solúis. São Paulo, 1988, 58p.
BOLÉTIAS DO Instituto de Zootecnia - Nova Odessa, SP
BRADY, N.C. WEL, R.R. ELEMENTOS DA NATUREZA E PROPIEDADES DOS SOLOS. Porto Alegre: Bookman, 686p, 2013.
BULL, L.T.; ROSOLEM, C.A. Simpósio sobre interpretação de análise química de solo e planta para fins de adubação. FCA-UNESP, Botucatu, 1988, 360p.
CARMARCO, O.A.; MUNIZ, A.C.; JORGE, J.A.; VALADARES, J.M.A.S. Métodos de análise química, mineralogia e física de solos do Instituto Agronômico de Campinas. Campinas, Instituto Agronômico, 1986, 94p. (Boletim Técnico, 78)
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Centro Nacional de Pesquisas de Solos. Manual de métodos de análises de solos. 2.ed. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2011, 230p.
ERNANI, P. R. QUÍMICA DO SOLO E DISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES. Lages: O Autor, 230p, 2008.
FERREIRA, M.E.; CASTELLANE, P.D.; CRUZ, M.C.P. da. Nutrição e Adubação de Hortaliças. Potafos, Piracicaba, 1993, 480p.
FERREIRA, M.E.; CRUZ, M.C.P.; FERREIRA, R.R. M.E. Avaliação da fertilidade empregando o sistema IAC de análise de solo. Jaboticabal, Faculdade de Ciências Agrárias e veterinárias - UNESP, 1990, 94p.
HAAG, H.P.; MINAMI, K.; LIMA, A.M.L.P. Nutrição Mineral de Plantas. Ornamentais. Fundação Cargill, Campinas, 1989, 289p.
IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Tecnologia de Produção de Fertilizantes. São Paulo, 1990, 237p. (Publicações IPT, nº 1816).
LOPES, A.S.; GUIDOLIN, J.A. Interpretação de análise de solo - conceitos e aplicações. São Paulo, Associação Nacional para Difusão de adubos e Corretivos Agrícolas, 1987, 58p. (Boletim Técnico, 2).
MALAVOLTA, E.; VITTI, G.C.; DE OLIVEIRA, S.A. Avaliação do Estado Nutricional das Plantas: princípios e aplicações. 2.ed. Piracicaba: POTAFOS, 1997, 319p.
Manual de métodos analís oficiais para fertilizantes e corretivos / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. - Brasília: MAPA, 2017, 240 p.
MEURER, E. J. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA DO SOLO. Editora Gênese, Porto Alegre, 299p, 2017.
NOVAIS R.F. et al., FERTILIDADE DO SOLO. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), Vicosa, 1.011p, 2007.
OLIVEIRA, G. de; GABRIÃO, W.E.; ARAÚJO, J.O. de; LOURENÇO, S. (Coord.). Métodos de pesquisa em fertilidade do solo, EMBRAPA-SEA, 1991, 392p.
RAU, B.V.; ANDRADE, J. C. DE; CANTARELLA, H.; QUAGGIO, J. A. Análise Química para Avaliação da Fertilidade de Solos Tropicais. IAC, 2001, 285p
RAU B. van. FERTILIDADE DO SOLO E MANEJO DE NUTRIENTES. International Plant Nutrition Institute, Piracicaba. 420p, 2011
Recomendação de Adubação e Calagem para o Estado de São Paulo. Fundação IAC 285, 2022 (Boletim 100).
SANTOS, G. de A. et al., FUNDAMENTOS DA MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO - Ecossistemas Tropicais e Subtropicais. Gráfica Metrópole, Porto Alegre, 654p, 2008.
VALE, D. W., SOUS, J. I., PRADO, R. de M. MANEJO DA FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS. Jaboticabal: UNESP, 425p.

Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 021/2024 - STPG/FMB
A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp torna público que, no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de maio até as 16 horas do dia 23 de maio de 2024 (horário de Brasília) estarão abertas às inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Médica), em cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais, para ingresso em 01 de agosto de 2024 (2º semestre - vagas remanescentes), conforme:
1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: a) Inovação e Tecnologia em Saúde; b) Bioprodutos e Bioprocessos.
2) Vagas: 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado Profissional e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado Profissional.
3) Das inscrições: Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <http://www.fmb.unesp.br>, localizar o link correlato à inscrição para aluno Regular de Pós-graduação, Programa de Pós-graduação em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Médica), preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados neste edital por meio de upload no sistema de inscrição (anexar os arquivos em formato PDF).
O correto preenchimento da ficha de inscrição e a inserção dos documentos por meio de upload no sistema de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4) Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, em arquivo único, no formato .PDF (a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição):
4.1) (CANDIDATO AO CURSO DE MESTRADO OU AO CURSO DE DOUTORADO
a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso, em arquivo único, no formato PDF) obtido em Curso reconhecido pelo MEC, ou graduados no exterior, os candidatos ainda não graduados poderão inscrever-se condicionadamente, desde que anexem (em arquivo único, no formato PDF) documento expedido pela instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso. Em condições excepcionais e a critério do Conselho do Programa, poderá compare o corpo discente como aluno regular em curso de Mestrado o candidato aprovado no exame de seleção e que esteja cursando o penúltimo ou o último ano do Curso de Graduação. Constitui-se-á em requisito para solicitar a defesa de dissertação, que o discente comprove a conclusão do curso de graduação no qual estava matriculado no ato da inscrição ao curso de Mestrado;
b) histórico escolar completo de graduação, em arquivo único, no formato PDF. Para candidatos não graduados, o histórico escolar deverá conter os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou tratamentos de matrícula, assim como as disciplinas obrigatórias ainda não cursadas pelo estudante e necessárias para a conclusão do curso, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticação), com data de emissão recente. O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios;
c) currículo vitae plataforma lattes atualizado, em arquivo único, no formato PDF, o qual deverá também estar cadastrado na plataforma lattes do site do CNPq (não é necessário estar documentado);
d) planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas", em arquivo único, no formato PDF. A planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas" deverá ser preenchida e devidamente documentada de acordo com as normas de preenchimento para cada atividade relacionada. A planilha e as instruções para seu preenchimento estão disponíveis no link:
<https://www.fmb.unesp.br/fmb/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pdbiotecnologia/inscricoes/>, links correlatos à Planilha de Atividades;
e) foto 3x4 recente, em arquivo único, no formato PDF;
f) certidão de nascimento ou casamento, em arquivo único, no formato PDF;
g) cédula de identidade ou documento equivalente, frente e verso (para candidato brasileiro), em arquivo único, no formato PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso aprovado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 31 de julho de 2024, se for o caso, cópia do visto exigido pela legislação vigente ou do Registro Nacional Migratório, além da cópia do C.P.F.;
h) "certidão de quitação eleitoral" emitida a partir do mês de maio/2024, em arquivo único no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certificado/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes de votação;
i) documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino), frente e verso, em arquivo único, no formato PDF;
j) comprovante de depósito bancário identificado ou transferência, em arquivo PDF, referente à taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três) reais. O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-006622-2 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01. Não serão permitidos: depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição; c) depósito realizado via PIX. Havendo necessidade de o depósito bancário ser efetuado no exterior, o código IBAN (conta internacional) é: IBAN-BR: BR6690408880003901306622/C1. Vinculado à conta: Banco Santander; Ag 0039, c/c: 13-006622-2;
k) Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no anexo 3, em arquivo único, no formato PDF;
l) Trabalho científico (projeto de pesquisa), em arquivo único, no formato PDF, o qual deverá conter: Folha de rosto (Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp, título, autor, ano: 2024), Introdução (breve resumo da literatura sobre o tema da pesquisa, justificativa da realização do estudo e finalidade da pesquisa), Objetivos (com indicação de produto ou processo resultante da pesquisa, a ser aplicado no campo de atuação do candidato), Método (local e população do estudo) e Referências bibliográficas em, no máximo, 20 páginas e formatado em letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5. Para os trabalhos nos quais houver proposta de execução da pesquisa (total ou em parte) em parceria com instituições externas a Unesp deverá ser apresentado documento de anuência do responsável pela colaboração externa. Entende-se por responsável docentes/pesquisadores/supervisores de Seção/Setor os quais estejam envolvidos na pesquisa apresentada. A apresentação de projetos fora das linhas de pesquisa do Programa, da Proposta de Programas Profissionais e sem caráter inovador incorrerá reprovação do candidato;
m) carta de atestado do orientador credenciado no Programa e que esteja oferecendo vagas (relacionados no anexo 1) e conforme o modelo contido no anexo 2, em arquivo único, no formato PDF;
n) somente para candidato com vínculo empregatício: Declaração assinada pela chefia com a qual mantenha vínculo empregatício liberando o candidato para realização do curso de Mestrado ou Doutorado, e conforme o modelo contido no anexo 4, em arquivo único, no formato PDF;
o) somente para candidato estrangeiro: comprovante de proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada através de Declaração, Atestado ou outro documento administrativo emitido por escola de Língua Portuguesa ou equivalente, onde conste que o aluno realizou exame de proficiência em Português obtendo uma nota mínima de 7,0 (sete) inteiros ou pontuação igual ou superior a 70%. A validade do exame será 10 (dez) anos. O aluno que comprove experiência no exterior (em países de língua portuguesa) de mais de 06 (seis) meses poderá solicitar ao Conselho do Programa a equivalência dessa experiência, para fins de comprovação de proficiência em português.
p) requerimento para participação de forma presencial ou de forma remota nas etapas estabelecidas nos itens 6.2 e 6.3 deste edital (exame de seleção), conforme modelo contido no anexo 5, em arquivo único, no formato PDF.
4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.1) (CANDIDATO AO CURSO DE MESTRADO OU AO CURSO DE DOUTORADO
a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso, em arquivo único, no formato PDF) obtido em Curso reconhecido pelo MEC, ou graduados no exterior, os candidatos ainda não graduados poderão inscrever-se condicionadamente, desde que anexem (em arquivo único, no formato PDF) documento expedido pela instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso. Em condições excepcionais e a critério do Conselho do Programa, poderá compare o corpo discente como aluno regular em curso de Mestrado o candidato aprovado no exame de seleção e que esteja cursando o penúltimo ou o último ano do Curso de Graduação. Constitui-se-á em requisito para solicitar a defesa de dissertação, que o discente comprove a conclusão do curso de graduação no qual estava matriculado no ato da inscrição ao curso de Mestrado;

b) histórico escolar completo de graduação, em arquivo único, no formato PDF. Para candidatos não graduados, o histórico escolar deverá conter os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou tratamentos de matrícula, assim como as disciplinas obrigatórias ainda não cursadas pelo estudante e necessárias para a conclusão do curso, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticação), com data de emissão recente. O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios;
c) currículo vitae plataforma lattes atualizado, em arquivo único, no formato PDF, o qual deverá também estar cadastrado na plataforma lattes do site do CNPq (não é necessário estar documentado);
d) planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas", em arquivo único, no formato PDF. A planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas" deverá ser preenchida e devidamente documentada de acordo com as normas de preenchimento para cada atividade relacionada. A planilha e as instruções para seu preenchimento estão disponíveis no link:
<https://www.fmb.unesp.br/fmb/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pdbiotecnologia/inscricoes/>, links correlatos à Planilha de Atividades;
e) foto 3x4 recente, em arquivo único, no formato PDF;
f) certidão de nascimento ou casamento, em arquivo único, no formato PDF;
g) cédula de identidade ou documento equivalente, frente e verso (para candidato brasileiro), em arquivo único, no formato PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso aprovado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 31 de julho de 2024, se for o caso, cópia do visto exigido pela legislação vigente ou do Registro Nacional Migratório, além da cópia do C.P.F.;
h) "certidão de quitação eleitoral" emitida a partir do mês de maio/2024, em arquivo único no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certificado/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes de votação;
i) documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino), frente e verso, em arquivo único, no formato PDF;
j) comprovante de depósito bancário identificado ou transferência, em arquivo PDF, referente à taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três) reais. O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-006622-2 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01. Não serão permitidos: depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição; c) depósito realizado via PIX. Havendo necessidade de o depósito bancário ser efetuado no exterior, o código IBAN (conta internacional) é: IBAN-BR: BR6690408880003901306622/C1. Vinculado à conta: Banco Santander; Ag 0039, c/c: 13-006622-2;
k) Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no anexo 3, em arquivo único, no formato PDF;
l) Trabalho científico (projeto de pesquisa), em arquivo único, no formato PDF, o qual deverá conter: Folha de rosto (Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp, título, autor, ano: 2024), Introdução (breve resumo da literatura sobre o tema da pesquisa, justificativa da realização do estudo e finalidade da pesquisa), Objetivos (com indicação de produto ou processo resultante da pesquisa, a ser aplicado no campo de atuação do candidato), Método (local e população do estudo) e Referências bibliográficas em, no máximo, 20 páginas e formatado em letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5. Para os trabalhos nos quais houver proposta de execução da pesquisa (total ou em parte) em parceria com instituições externas a Unesp deverá ser apresentado documento de anuência do responsável pela colaboração externa. Entende-se por responsável docentes/pesquisadores/supervisores de Seção/Setor os quais estejam envolvidos na pesquisa apresentada. A apresentação de projetos fora das linhas de pesquisa do Programa, da Proposta de Programas Profissionais e sem caráter inovador incorrerá reprovação do candidato;
m) carta de atestado do orientador credenciado no Programa e que esteja oferecendo vagas (relacionados no anexo 1) e conforme o modelo contido no anexo 2, em arquivo único, no formato PDF;
n) somente para candidato com vínculo empregatício: Declaração assinada pela chefia com a qual mantenha vínculo empregatício liberando o candidato para realização do curso de Mestrado ou Doutorado, e conforme o modelo contido no anexo 4, em arquivo único, no formato PDF;
o) somente para candidato estrangeiro: comprovante de proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada através de Declaração, Atestado ou outro documento administrativo emitido por escola de Língua Portuguesa ou equivalente, onde conste que o aluno realizou exame de proficiência em Português obtendo uma nota mínima de 7,0 (sete) inteiros ou pontuação igual ou superior a 70%. A validade do exame será 10 (dez) anos. O aluno que comprove experiência no exterior (em países de língua portuguesa) de mais de 06 (seis) meses poderá solicitar ao Conselho do Programa a equivalência dessa experiência, para fins de comprovação de proficiência em português.
p) requerimento para participação de forma presencial ou de forma remota nas etapas estabelecidas nos itens 6.2 e 6.3 deste edital (exame de seleção), conforme modelo contido no anexo 5, em arquivo único, no formato PDF.

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024
a) diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado obtido em Programa recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC, em arquivo único, no formato PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Neste caso, deverá anexar documento expedido pela Instituição de origem, informando a previsão de término do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente serem aprovados na defesa de dissertação até o dia 31 de julho de 2024, sendo que, o não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado, em arquivo único, no formato PDF;

4.2. SOMENTE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO
JÁ PORTADOR DO TÍTULO DE MESTRE OU QUE DEFENDERÁ DISSERTAÇÃO ATÉ O DIA